



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/02/2022

**EDITAL Nº20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS NO**  
**PROCESSO SELETIVO 2022 IFPR CAMPUS AVANÇADO GOIOERE - 1ª CHAMADA COMPLEMENTAR -**  
**CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 1.005 de 01 de dezembro de 2020, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de dezembro de 2020, seção 2, página 23, torna público **lista provisória** de inscritos do processo seletivo 2022 IFPR Campus Avançado Goioerê - 1ª Chamada Complementar - Curso Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio, conforme estabelecido pelo Edital 10/2022-IFPR-Campus Avançado Goioerê:

**Art. 1º:** Resultado quanto à análise dos documentos para matrícula:

<b>CURSO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>COTA</b>
Ensino Médio Integrado - Produção de Moda	EMILY PIMENTA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
Ensino Médio Integrado - Produção de Moda	OSLNA CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
Ensino Médio Integrado - Produção de Moda	ANGELA IZABELLE CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA

**Art. 2** Para efetivação da matrícula os candidatos classificados dentro do limite de vagas deverão comparecer ao campus, no período de 23 à 25 de fevereiro de 2022.

I - Não poderá ser aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

**Art. 3** Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de COVID - 19, o cronograma do presente Edital poderá ser alterado, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em edital específico do campus.

**Art. 4** A matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no Art. 5º.

I - A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2022.

II - Cabe à Secretaria Acadêmica do campus, a homologação das matrículas, efetivadas e não efetivadas.

**Art. 5** Para a matrícula o candidato classificado deverá levar ao Campus, os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (disponibilizado na Secretaria do Campus);

II – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições

públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2021. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

IV - certidão de Nascimento ou de Casamento;

V - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

VI - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

VII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

documento de conclusão do ensino fundamental autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

IX - Declaração de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade;

X - 2 fotos 3/4 recentes;

**Art. 6** Os documentos listados acima deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da Secretaria Acadêmica do Campus.

Parágrafo Único - Os documentos entregues para a matrícula, conforme descrição expressa pelo Art. 5º serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus no dia 25 de fevereiro de 2022;

**Art. 7** A homologação das matrículas será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus - [goioere.ifpr.edu.br](http://goioere.ifpr.edu.br) no dia 03 de março de 2022.

I - O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme Art. 5º não terá sua matrícula efetivada;

**Art. 8** O estudante ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública.

**Art. 9** A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 15/02/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1605705** e o código CRC **ED48A277**.

---

**Referência:** Processo nº 23411.015640/2021-11

SEI nº 1605705

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE-DG/GOIOERE  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil